



*Camara*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1829, de 24 agosto de 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do  
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção Geral da Câmara.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30000,00</b>

01.01.01.031.0008.1.002- Continuidade Construção Prédio Próprio.

44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

01.01.28.843.0142.0.001 – Amortização da Divida Contratada

46.90.71.00	Principal da Divida Contratada	R\$	45.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>
	<b>TOTAL CÂMARA</b>	<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 2ª** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01.01.01.031.0001.1.001 – Aquisição Equip.Maquinas, veic.mat.perman.

44.90.52.00	Equipamento e Mat.Permanente	R\$	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção Geral da Câmara

31.90.05.00	Outros Benef.Previdenciários	R\$	1.000,00
31.90.11.00	Vencimentos Vant.Fixas	R\$	25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
33.90.14.00	Diárias	R\$	9.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	R\$	8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>53.000,00</b>

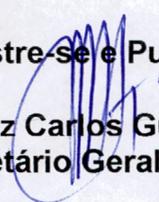
01.01.01.031.0005.2.002	– Divulgação Oficial Atos Legislativo Inst. Sem. Pod.		
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>
	<b>TOTAL CÂMARA</b>	<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
24, 08, 2005  
